



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO

PROJETO DE LEI Nº: 49/2019

OBJETO: "Dispõe sobre a ampliação de cargos de Médicos regulamentadas pela Lei 2.662/2018"

Relatório

Vistos etc.

Chamo o feito a ordem.

Decisão

Com base no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino que a Assessoria Jurídica da Câmara manifeste na forma de parecer técnico-jurídico, em até dez dias corridos contados da ciência deste despacho, a qual se dará formalmente, pelo menos por simples cota nos autos.

Ato contínuo, em cumprimento aos artigos 108, §5º, e 121, *caput*, determino vista à **Comissão de Justiça, Legislação e redação final**, para que manifestem na forma regimental, em até quinze dias corridos contados da ciência deste despacho, a qual se dará formalmente, pelo menos por simples cota nos autos.

Determino que a Secretaria digitalize continuamente a propositura, conforme forem autuados documentos, e insira no SAPL de tal forma que não sejam retirados os originais, que ficam para consulta de qualquer cidadão.

Por fim, que a Secretaria retorne concluso o presente projeto de lei para a Presidência após o transcurso dos prazos.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Bom Despacho, 03 de fevereiro de 2020.


VEREADORA JOICE MARTINS DA SILVA QUIRINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL